



13 de Agosto de 2019

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2019 - Edição nº 141 - ORDINARIA

SUMÁRIO

RECURSOS	1
RECURSOS	2
RECURSOS	3
RECURSOS	4
RECURSOS	5
RECURSOS	6
RECURSOS	7
RECURSOS	8
RECURSOS	9
RECURSOS	10

IMPrensa OFICIAL

- Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflamma - SP
Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000
- As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflamma poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br
- Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/
- As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflamma
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



O Brasil na era
digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Auriflamma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama
imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4217-14BB-3A7C-3902.



RECURSOS HUMANOS

=Portaria nº 151/2019 fls., 02/02=

= PORTARIA Nº 151 DE 13 DE AGOSTO DE 2019
“Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, SUELY DE FATIMA OLIVEIRA do cargo de provimento efetivo de Prof. de Educação Básica – I – PEB I, e dá outras providências”.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 13 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

I– Exonerar, a partir do dia 15 de agosto de 2019, a servidora municipal, SUELY DE FATIMA OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG: nº 9.155.649-1 e do CPF: 030.349.378-06, matrícula funcional nº. 749; titular do cargo de Prof. de Educação Básica – I – PEB I do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Prof. de Educação Básica – I – PEB I, ora exercido pela servidora.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

VANESSA ADRIANA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

= PORTARIA Nº 149 DE 13 DE AGOSTO DE 2019
“Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, MARIA ANGELA BIGOTTO do cargo de provimento efetivo de Prof. de Educação Básica – I – PEB I, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de



04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

-

I– Exonerar, a partir do dia 15 de agosto de 2019, a servidora municipal, MARIA ANGELA BIGOTTO, portador da cédula de identidade RG: nº 14.400.774 e do CPF: 025.918.888-33, matrícula funcional nº. 194; titular do cargo de Prof. de Educação Básica – I – PEB I do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Prof. de Educação Básica – I – PEB I, ora exercido pela servidora.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 149/2019 fls., 02/02=

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 13 de agosto de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

= PORTARIA Nº 139 DE 13 DE AGOSTO DE 2019
“Dispõe sobre a exoneração do servidor municipal, JOSÉ VOLTAIR MARQUES do cargo de provimento efetivo de Coordenador de Projetos e Convênios, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

-

I– Exonerar, a partir do término do expediente do dia 14 de agosto de 2019, o servidor municipal, JOSÉ VOLTAIR MARQUES, portador da cédula de identidade RG: nº 4.727.481 e do CPF: 510.777.878-04, matrícula funcional nº. 1234; titular do cargo de Coordenador de Projetos e Convênios do Quadro

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes e utilize o código 4217-14BB-3A7C-3902. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código 4217-14BB-3A7C-3902.



de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Coordenador de Projetos e Convênios, ora exercido pelo servidor.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão do referido servidor, excluindo do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 139/2019 fls., 02/02=

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2019, revogando por seu inteiro teor a Portaria nº 99/2019, e as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 13 de agosto de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

= PORTARIA Nº 142 DE 13 DE AGOSTO DE 2019
“Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, FÁTIMA BENEDITA DE SOUZA do cargo de provimento efetivo de Prof. de Educação Básica – I – PEB – I, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

I– Exonerar, a partir do dia 14 de agosto de 2019, a servidora municipal, FÁTIMA BENEDITA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG: nº 9.756.397 e do CPF: 004.167.538-09, matrícula funcional nº. 647; titular do cargo de Prof. de Educação Básica – I – PEB – I do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Prof. de Educação Básica – I – PEB – I, ora exercido pela servidora.

III – Determinar a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 142/2019 fls., 02/02=

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Vitorino de Almeida e utilize o código 4217-14BB-3A7C-3902. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/



IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2019, revogando por seu inteiro teor a Portaria nº 105/2019, e as disposições em contrário.

V – Cumprase.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 13 de agosto de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

VANESSA ADRIANA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

= PORTARIA Nº 141 DE 13 DE AGOSTO DE 2019
"Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, AUTIMAN ALVES TRINDADE LULIO do cargo de provimento efetivo de Prof. de Educação Infantil – PEI – Esp. Ens. Infantil, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

-

I – Exonerar, a partir do dia 14 de agosto de 2019, a servidora municipal, AUTIMAN ALVES TRINDADE LULIO, portador da cédula de identidade RG: nº 13.692.839 e do CPF: 045.675.838-09, matrícula funcional nº. 1046; titular do cargo de Prof. de Educação Infantil – PEI – Esp. Ens. Infantil do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item "I", e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Prof. de Educação Infantil – PEI – Esp. Ens. Infantil, ora exercido pela servidora.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 141/2019 fls., 02/02=

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2019, revogando por seu inteiro teor a Portaria nº 104/2019 e as disposições em contrário.

V – Cumprase.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 13 de agosto de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4217-14BB-3A7C-3902.



VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Prof. de Educação Básica – I – PEB I, ora exercido pela servidora.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 145/2019 fls., 02/02=

= PORTARIA Nº 145 DE 13 DE AGOSTO DE 2019
“Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, MARISA APARECIDA ALVES do cargo de provimento efetivo de Prof. de Educação Básica – I – PEB I, e dá outras providências”.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2019, revogando por seu inteiro teor a Portaria nº 109/2019, e as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLÂNDIA-SP.

Prefeitura Municipal de Auriflândia, 13 de agosto de 2019.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflândia – Regime Jurídico Único;

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

RESOLVE:

-
I– Exonerar, a partir do dia 14 de agosto de 2019, a servidora municipal, MARISA APARECIDA ALVES, portador da cédula de identidade RG: nº 13.217.535-6 e do CPF: 025.879.178-08, matrícula funcional nº. 1086; titular do cargo de Prof. de Educação Básica – I – PEB I do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflândia.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4217-14BB-3A7C-3902



= PORTARIA Nº 147 DE 13 DE AGOSTO DE 2019
“Dispõe sobre a exoneração do servidor municipal, PEDRO AIRTON PASCHOAL do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, e dá outras providências”.

revogando por seu inteiro teor a Portaria nº 117/2019, e as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 13 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

VANESSA ADRIANA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir do dia 14 de agosto de 2019, o servidor municipal, PEDRO AIRTON PASCHOAL, portador da cédula de identidade RG: nº 8.391.132 e do CPF: 957.908.028-34, matrícula funcional nº. 723; titular do cargo de Secretário de Escola, Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

= PORTARIA Nº 143 DE 13 DE AGOSTO DE 2019
“Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, MARIA DE FATIMA ANTONIOLLI RINCÃO do cargo de provimento efetivo de Prof. de Educação Infantil – PEI – Esp. Inf. Infantil, e dá outras providências”.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Secretário de Escola, ora exercido pelo servidor.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão do referido servidor, excluindo do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

=Portaria nº 147/2019 fls., 02/02=

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2019,

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4217-14BB-3A7C-3902.



4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

RESOLVE:

I- Exonerar, a partir do dia 14 de agosto de 2019, a servidora municipal, MARIA DE FATIMA ANTONIOLLI RINCÃO, portador da cédula de identidade RG: nº 16.396.700-3 e do CPF: 117.381.528-71, matrícula funcional nº. 1047; titular do cargo de Prof. de Educação Infantil – PEI – Esp. Ens. Infantil do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflândia.

= PORTARIA Nº 146 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Prof. de Educação Infantil – PEI – Esp. Ens. Infantil, ora exercido pela servidora.

Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, MARISA DE FÁTIMA GOMES do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Alunos, e dá outras providências”.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLÂNDIA-SP.

=Portaria nº 143/2019 fls., 02/02=

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflândia – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2019, revogando por seu inteiro teor a Portaria nº 107/2019, e as disposições em contrário.

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

V – Cumpra-se.

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Auriflândia, 13 de agosto de 2019.

I- Exonerar, a partir do dia 14 de agosto de 2019, a servidora municipal, MARISA DE FÁTIMA GOMES, portador da cédula de identidade RG: nº 13.217.589 e do CPF: 055.470.768-30, matrícula funcional nº. 13200; titular do cargo de Inspetora de Alunos do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflândia.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Inspetora de Alunos, ora exercido pela servidora.

VANESSA ADRIANA DA SILVA
LIMA

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes de Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 14BB-3A7C-3902.



III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 146/2019 fls., 02/02=

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2019, revogando por seu inteiro teor a Portaria nº 110/2019, e as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 13 de agosto de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

VANESSA ADRIANA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

= PORTARIA Nº 148 DE 13 DE AGOSTO DE 2019 =
“Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, CASSIA APARECIDA AUGUSTO do cargo de provimento efetivo de Prof. de Educação Básica – I – PEB I, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

-

I – Exonerar, a partir do dia 15 de agosto de 2019, a servidora municipal, CASSIA APARECIDA AUGUSTO, portador da cédula de identidade RG: nº 17.623.862 e do CPF: 098.130.618-71, matrícula funcional nº. 113; titular do cargo de Prof. de Educação Básica – I – PEB I do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Prof. de Educação Básica – I – PEB I, ora exercido pela servidora.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 148/2019 fls., 02/02=

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Rodrigues Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código 4217-148B-3A7C-3902.



Prefeitura Municipal de Auriflama, 13 de agosto de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN
Prefeito Municipal

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

I – Exonerar, a partir do dia 14 de agosto de 2019, a servidora municipal, MARIA TEREZA FERNANDES HERNANDES RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG: nº 13.692.962 e do CPF: 032.579.298-46, matrícula funcional nº. 1053; titular do cargo de Prof. de Educação Infantil – PEI – Esp. Ens. Infantil do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Prof. de Educação Infantil – PEI – Esp. Ens. Infantil, ora exercido pela servidora.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 144/2019 fls., 02/02=

= PORTARIA Nº 144 DE 13 DE AGOSTO DE 2019
“Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, MARIA TEREZA FERNANDES HERNANDES RODRIGUES do cargo de provimento efetivo de Prof. de Educação Infantil – PEI – Esp. Ens. Infantil, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2019, revogando por seu inteiro teor a Portaria nº 108/2019, e as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 13 de agosto de 2019

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN
Prefeito Municipal

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/4217-14BB-3A7C-3902



municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 150/2019 fls., 02/02=

= PORTARIA Nº 150 DE 13 DE AGOSTO DE 2019
"Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, MARIA JOSE OLIVA ALVARENGA do cargo de provimento efetivo de Prof. de Educação Básica – I – PEB I, e dá outras providências".

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflândia, 13 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLÂNDIA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflândia – Regime Jurídico Único;

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

VANESSA ADRIANA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir do dia 15 de agosto de 2019, a servidora municipal, MARIA JOSE OLIVA ALVARENGA, portador da cédula de identidade RG: nº 12.742.521 e do CPF: 158.041.188-62, matrícula funcional nº. 276; titular do cargo de Prof. de Educação Básica – I – PEB I do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflândia.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item "I", e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Prof. de Educação Básica – I – PEB I, ora exercido pela servidora.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4217-14BB-3A7C-3902.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4217-14BB-3A7C-3902> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4217-14BB-3A7C-3902



Hash do Documento

9843780A8CF1C1FBA095CBAD9904EED244EE284ED460C031910A69C26B61B690

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2019 é(são) :

Fernando Roberto Mendes - 108.806.498-10 em 13/08/2019 17:39

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

